



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PUBLICADA
06/12/16
[Signature]

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2010, QUE
CRIA, SOB A DENOMINAÇÃO DE “INSTITUTO
DO LEGISLATIVO PARAUAPEBENSE (ILP)” O
INSTITUTO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E
POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, VINCULADO À MESA
DIRETORA, COM SEDE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 19, inciso I, alíneas “d” e “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, PROMULGO e mando que se PUBLIQUE a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A estrutura organizacional básica do Instituto do Legislativo Parauepense da Câmara Municipal de Parauapebas compreende os seguintes órgãos internos:

I – Diretoria Geral;

II – Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativa;

III – Departamento de Rádio e TV.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 11 e 12 da Resolução nº 005/2010.

Art. 3º O artigo 13 da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A direção do Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativa é exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, em conformidade com a legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Parágrafo único. Somente poderá ser designado para chefiar o Departamento de Biblioteca Legislativa servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas."

Art. 4º O artigo 15 da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 A direção do Departamento de Rádio e TV é exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Somente poderá ser designado para chefiar o Departamento de Rádio e TV servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Som do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2016.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente